DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 26/2019 DE 15 DE MARÇO 2019

"Dispõe sobre a prioridade de utilização de lâmpadas de LED nos prédios públicos municipais e dá outras providências".

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a economia de recursos deve pautar a Atuação da Administração Pública;

Considerando que a Administração Pública deve estar em constante procura de meios que possibilitem o exercício de suas atividades fins, todavia, gerando a máxima economia possível de recursos ao contribuinte;

Considerando a notória economia que uma lâmpada LED é capaz de gerar se comparada a outras de processo de fabricação diferente;

Considerando que as lâmpadas de LED iluminam mais ao mesmo tempo em que economizam mais energia do que aquelas que atualmente ocupam o mercado;

Considerando que as premissas de sustentabilidade devem estar sempre em voga, mormente o fato da utilização dos recursos naturais de forma desregrada estar comprometendo de sobremaneira a qualidade de vida das presentes e futuras gerações,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica estabelecida a prioridade, quando das substituições, de utilização de lâmpadas de LED nos prédios públicos pertencentes à municipalidade.

Parágrafo primeiro. O Departamento Municipal do Meio Ambiente fixará instruções para os demais Departamentos, bem como aos servidores responsáveis pela manutenção dos prédios públicos de como monitorar as notas fiscais de venda de lâmpadas, visando assegurar o cumprimento deste Decreto.

Parágrafo segundo. Excepcionalmente poderá ser utilizado outro tipo de lâmpada, como em caso de incompatibilidade da rede ou equipamento elétrico ou falta de lâmpadas de LED no mercado.

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal de Lutécia, através do Departamento Municipal do Meio Ambiente, fará ampla divulgação desta iniciativa para fomentar sua disseminação no município.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Março de 2.019.

EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO - Secretário Administrativo

DECRETO Nº 27/2019 DE 15 DE MARÇO 2019

"Convoca a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa"

EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de março de 2019, no Centro de Convivência do Idoso - CCI, às 14 horas, conforme deliberação do Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 2º - O tema da 1ª Conferência será "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

Artigo 3º - A 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa abordará os seguintes temas:

I. Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas. Subeixos: saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, cultura, esporte e lazer;

II. Educação: assegurando direitos e emancipação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018
www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

humana;

III. Enfrentamento da violação dos direitos humanos da Pessoa Idosa;

IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Artigo 4º - Para fins de organização da Conferência fica instituída a Comissão Organizadora que será nomeada por ATA, elaborada em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso e o Departamento Municipal de Assistência e Ação Social.

Artigo 5º - Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I. Elaborar o Regimento Interno;

II. Garantir as condições logísticas para a realização da 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa;

III. Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar as atividades.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este decreto ou outras normas.

Artigo 7º - Nos casos omissos e conflitantes caberá recurso ao Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 8º - O Conselho Municipal do Idoso, com o apoio do Departamento Municipal de Assistência e Ação Social, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste decreto.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Março de 2.019.

EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO - Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Aquisição de 03 (um) aparelho de AR CONDICIONADO tipo Split, Inverter, com controle remoto, com filtro anti-bactericida, potencia de 24.000 BTU`s , Classificação "A" de Energia, sendo 01(um) para a UBS "Aldino Fiori" de Lutécia e 02(dois) para o Departamento Municipal de Assistência Social", junto a EMPRESA: INTERA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF. 21.943.845/0001-90, estabelecida na Rua Bruno Giongo, 3421, na cidade de SÃO CARLOS/SP, no valor total R$9.447,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais). Lutécia, 13 de fevereiro de 2019. Publique-se. EDUARDO GIROTTO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

EMPENHO – DISPENSA nº 14/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

INTERA COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de 03 (um) aparelho de AR CONDICIONADO tipo Split, Inverter, com controle remoto, com filtro anti-bactericida, potencia de 24.000 BTU`s , Classificação "A" de Energia, sendo 01(um) para a UBS "Aldino Fiori" de Lutécia e 02(dois) para o Departamento Municipal de Assistência Social.

Valor: R$9.447,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

Data de Assinatura: 13/02/2019

Vigência: entrega imediata

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "INSERÇÕES RADIOFÔNICAS, SOBRE ATOS OFICIAIS, EVENTOS ENTREVISTAS, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS EM JORNAL PARA QUALQUER EVENTO E PROSPECÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, SENDO 115 INSERÇÕES POR MÊS, POR 10 (DEZ) MESES", junto a EMPRESA: WOLF ESPAÇO PUBLICITARIO EIRELI - EPP, CNPJ/MF. 08.629.205./0001-42, estabelecida na Rua XV de Novembro, na cidade de PARAGUAÇU PAULISTA/SP, no valor total R$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).Lutécia, 25 de fevereiro de 2019. Publique-se. EDUARDO GIROTTO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA/CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2019 – DISPENSA nº 15/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

WOLF ESPAÇO PUBLICITARIO EIRELI - EPP

OBJETO: INSERÇÕES RADIOFÔNICAS, SOBRE ATOS OFICIAIS, EVENTOS ENTREVISTAS, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS EM JORNAL PARA QUALQUER EVENTO E PROSPECÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, SENDO 115 INSERÇÕES POR MÊS, POR 10 (DEZ) MESES

Valor: R$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 25/02/2019

Vigência: 10 meses

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à Apresentações 02 (duas) de musicais de carnaval na EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA", junto a EMPRESA: ELAINE BUZATO LEME 19728582897, CNPJ/MF. 24.024.541/0001-18, estabelecida na Rua Nelson Furlan, nº 145 , Bairro Caguassu, na cidade de SOROCABA/SP, no valor total R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).Lutécia, 25 de fevereiro de 2019. Publique-se. EDUARDO GIROTTO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

EMPENHO – DISPENSA nº 16/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

ELAINE BUZATO LEME 19728582897

OBJETO: "Apresentações 02 (duas) de musicais de carnaval na EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA",

Valor: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 25/02/2019

Vigência: Entrega imediata

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Aquisição de Itens de cozinha e material permanente para a Cozinha Piloto'", junto a EMPRESA: R.A. DE SOUZA SILVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF. 10.478.826/0001-14, estabelecida na Avenida Celestino Jose Figueiredo, nº 589 – Vla Comercial na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no valor total R$7.158,40 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Lutécia, 27 de fevereiro de 2019. Publique-se. EDUARDO GIROTTO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

EMPENHO – DISPENSA nº 17/2019

Contratantes:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

R.A. DE SOUZA SILVEIRA & CIA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Itens de cozinha e material permanente para a Cozinha Piloto'

Valor: R$ 7.158,40 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 27/02/2019

Vigência: Entrega imediata

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Contratação de DJ e iluminação temática para festividades de carnaval dias 02 e 04/03/2019", junto a EMPRESA: SILVIO CESAR CEZARETO-ME, CNPJ/MF. 13.477.055/0001-39, estabelecida na Rua Sete de setembro, nº 346 – Centro, na cidade de ASSIS/SP, no valor total R$16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais). Lutécia, 25 de fevereiro de 2019. Publique-se. EDUARDO GIROTTO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

EMPENHO – DISPENSA nº 18/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

SILVIO CESAR CEZARETO-ME

OBJETO: Contratação de DJ e iluminação temática para festividades de carnaval dias 02 e 04/03/2019

Valor R$16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais)

Data de Assinatura: 27/02/2019

Vigência: Entrega imediata

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ) 500 sacos de 25 kg", junto a EMPRESA: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI-EPP, CNPJ/MF. 24.110.720/0001-78, estabelecida na Rua Edgad Beolchi Junior, s/nº – Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, na cidade de CEDRAL/SP, no valor total R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).. Lutécia, 11 de março de 2019. Publique-se. EDUARDO GIROTTO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

EMPENHO – DISPENSA nº 19/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ) 500 sacos de 25 kg

Valor R$9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 11/03/2019

Vigência: Entrega imediata

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Aquisição de Peças para manutenção da Retroescavadeira JCB", junto a EMPRESA: AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF. 71.444.475/0024-01, estabelecida na Avenida Doutor Adolpho Miraglia, nº 1150, na cidade de BAURU/SP, no valor total R$14.717,95 (quatorze mil setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Lutécia, 12 de março de 2019. Publique-se. EDUARDO GIROTTO-Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

EXTRATO DE DISPENSA

EMPENHO – DISPENSA nº 20/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,

OBJETO: Aquisição de Peças e serviços para manutenção da Retroescavadeira JCB

Valor: R$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 12/03/2019

Vigência: Entrega imediata

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Contratação de empresa que deverá disponibilizar 01 (um) profissional devidamente habilitado para a função de médico Clinico Geral, por 03 (três) meses, com carga horaria de 10 (dez) horas semanais em horários a serem estabelecidos pela UBS (Unidade Básica de Saúde) de Lutécia-SP'", junto a EMPRESA: CLINICA MÉDICA FREITAS & GALINA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF. 31.313.767/0001-02, estabelecida na Avenida Galldino, nº 380 – Vla Galdino, na cidade de PARAGUAÇU PAULISTA/SP, no valor total R$16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).Lutécia, 14 de maço de 2019. Publique-se. EDUARDO GIROTTO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA/CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2019 – DISPENSA nº 21/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CLINICA MÉDICA FREITAS & GALINA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa que deverá disponibilizar 01 (um) profissional devidamente habilitado para a função de médico Clinico Geral, por 03 (três) meses, com carga horaria de 10 (dez) horas semanais em horários a serem estabelecidos pela UBS (Unidade Básica de Saúde) de Lutécia-SP'

Valor R$16.995,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais).

Data de Assinatura: 14/03/2019

Vigência: 03 (três) meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/19

PREGÃO PRESENCIA Nº 11/2018 – PROCESS Nº 13/2018 - CIVAP

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veiculo para O setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Lutécia/SP.

Valor: R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

Data de Assinatura: 18/02/2019

Entrega: 90 dias

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/19

CONVITE Nº 03/2019 – PROCESSO Nº 15/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

ROJO ROSSETO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVERÇÕES URBANAS E VIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA-SP COM DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS.

Valor: R$ 26.800,00 (vinte seis mil e oitocentos reais),

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Data de Assinatura: 25/02/2019

Vigência: 10 (dez) meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/19

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

NOVA ERA INDÚSTRIA DE FARINHA DE CARNE LTDA-EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para coleta, transporte e destinação final de óleo de cozinha usado, uma vez por semana em local e da a ser estipulado pelo CONTRATNTE. A cada 04 (quatro) litros de óleo de cozinha usado a contratada deverá fornecer ao CONTRATANTE 01(um) litro de óleo de cozinha novo

Valor: O valor da contratação não é expresso em reais, vez que o CONTRATANTE disponibilizará o óleo usado para retirada e terá como contraprestação os itens descritos no item 1.2.

Data de Assinatura: 25/02/2019

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/19

CONVITE Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 18/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

PLAACOM CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Software para a realização de serviços de levantamentos econômicos municipais, destinados a formação do Índice de participação dos municípios na arrecadação tributaria e demais tributos.

Valor: R$ R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 26/02/2019

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/19

CONVITE Nº 06/2019 – PROCESSO Nº 20/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

EDIVALDO FERREIRA JUNIOR - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GAS GLP ENVASADO 13 KG E GAS GLP CILINDRO 45 KG PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA".

Valor: de R$ 27.882,39 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Data de Assinatura: 14/02/2019

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/19

CONVITE Nº 05/2019 – PROCESSO Nº 19/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

EDIVALDO FERREIRA JUNIOR - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de aproximadamente 30 (trinta) Cestas Básicas mensais para o Departamento de Assistência Social.

Valor: R$ 31.042,80 (trinta e um mil quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 14/02/2019

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 21/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento e distribuição de aproximadamente 270 (duzentas e setenta) cestas básicas mensais para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lutécia/SP”,

Valor: R$582,876,00 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais),

Data de Assinatura: 14/02/2019

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/19

CONVITE Nº 07/2019 – PROCESSO Nº 22/2019

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

OPTICA EXATA DE PARAGUAÇU LTDA-ME

OBJETO: “Contratação de empresa para confecção de 240 óculos completos por ano para os pacientes da UBS de Lutécia, sendo aproximadamente 20 pacientes por mês

Valor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais),

Data de Assinatura: 19/02/2019

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº 48/2018

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

EDIVALDO FERREIRA JUNIOR - ME

OBJETO: Reequilíbrio financeiro do iteM abaixo relacionados, pois sofreram considerável alta de preço, conforme comprova nota anexa.

Valor:

Item	Produto	Valor da ARP (14/05/2018)	Valor Proposto
029	Feijão: tipo 1 (kg)	2,77	5,99

Data de Assinatura: 25/02/2019

Vigência: 12 (doze) meses

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2019
PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO FISICO
DO IMOVEL DA RODOVIARIA
EDITAL Nº 12/2019 - PROCESSO N° 33/2019

OBJETO: A presente Licitação destina-se a colher propostas para permissão de uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Lutécia, imóvel localizado na rodoviária municipal, sito a Rua Luís dos Santos Lima, s\nº, em Lutécia, Estado de São Paulo, quadra 15, lote 2ª, setor 1. A permissão de uso do imóvel será exclusivamente para empresas localizadas no município e fins comerciais, e a título precário, e obedecendo ao artigo 45 parágrafo I, IV da Lei 8.666\93, de 21.06.93, atualizadas pelas Leis 8.883\94, de 08\06\94, 9.032\95, de 28.04.95, e 9.648\98, de 27.05.98, PELO CRITÉRIO DE MAIOR OFERTA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de abril de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, sito à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, nesta cidade de Lutécia/SP, CEP.: 19.750-000, e-mail: licitacao@lutecia.sp.gov.br - Telefone (18) 3368-1105, Fax (18) 3368-1113.

ÍNTEGRA DO EDITAL: disponível no site da Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, www.lutecia.sp.gov.br, por e-mail: licitacao@lutecia.sp.gov.br ou Telefone (18) 3368-1105, Fax (18) 3368-1113.

Lutécia/SP, 20 de março de 2019.

EDUARDO GIROTTO

PREFEITO MUNICIPAL DE LUTÉCIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Quinta-feira, 21 de março de 2019 | Ano II | Edição nº 60 | Página 9 de 10

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a candidata ELISA MARIA LOPES DE LIMA, aprovada em Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Psicólogo, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munidos dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 20 de março de 2019.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a candidata THILIANA MOURA MENDES DO NASCIMENTO, aprovada em Processo Seletivo nº 01/2019 para o cargo de Assistente Social, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munidos dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 20 de março de 2019.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a candidata FRANCIELI DOS SANTOS MARTINS, aprovada em Processo Seletivo nº 01/2019 para o cargo de Cuidador, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munidos dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 20 de março de 2019.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a candidata TAMIRES SOARES DE OLIVEIRA, aprovada em Processo Seletivo nº 01/2019 para o cargo de Cuidador, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munidos dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 20 de março de 2019.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

C O N V O C A Ç Ã O

Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a candidata JAQUELINE RODRIGUES ZANA, aprovada em Processo Seletivo nº 01/2019 para o cargo de Cuidador, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munidos dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 20 de março de 2019.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal